

LEI N.º 1915/2002.-

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

FERNANDO VANIN TRAGE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para a implementação do PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA entre o Estado e Municípios, que tem por objetivo incentivar ações municipais de interesse mútuo com o ESTADO, avaliar os resultados e disciplinar a participação do MUNICÍPIO no crescimento da arrecadação do ICMS, observadas as disposições da Lei nº 10.388, de 02/05/95, e do Decreto nº 36.009, de 06/06/95, e alterações, nos termos do Convênio em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de unidades orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM  
18 DE FEVEREIRO DE 2002-

FERNANDO VANIN TRAGE  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

DENISE REGINA NAGEL  
Secretária Municipal de Administração